

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão Financeiro.

Vogais efectivos:

Dra. Maria Ester Lobato de Faria de Matos, Técnica Superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Bil Raimundo Malanho, Técnico Superior de 2.ª classe — Contabilidade;

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.

Dr. José Francisco Realinho Povoas, Técnico Superior de 2.ª Classe — Contabilidade dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20081197 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, António Fernando Ceia Biscaíno.

2611101155

Aviso n.º 9559/2008

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago da categoria de Operário Principal da carreira de Serralheiro Civil, do grupo de pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Lei n.ºs. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (CPA), Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida, e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Serviços e Área funcional — Divisão de Obras Municipais.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5 — Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.

5.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no Despacho n.º 1/90 de 15/01/1990, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27/01/1990.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado;

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública;

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, foi adoptado o seguinte método de selecção:

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;

b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;

c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

d) Classificação de serviço — onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscaíno, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — Eng.º Válder Nuno Ganchinho Gomes, Técnico de 2.ª classe, Engenheiro Técnico Electromecânico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Silvestre da Conceição Raposo Belacorça, Encarregado — Operário Qualificado.

Vogais suplentes — Altino José Maurício Simão, Encarregado — Operário Qualificado;

Artur Agostinho dos Reis Mota, Operário principal — Pedreiro (a desempenhar funções de Chefia).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20081186 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611101156

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 9560/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Março de 2008, foi autorizado o pedido de exoneração, a partir de 14 de Março do corrente ano, ao funcionário Manuel Ferreira Afonso, com a categoria de cabouqueiro.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
2611101273

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 9561/2008

2.ª Alteração ao alvará de loteamento 2/2001 de 3 de Abril

Gualberto Pimentel Bento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Povoação, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano que a munícipe Maria dos Anjos Rego Ferreira pretende levar a efeito

na área sobrance, constante do alvará de loteamento acima referido, sito na Rua do Estaleiro, Freguesia de Furnas, Concelho de Povoação, constituindo os lotes 10 e 11, com as áreas de 291,00 m² e 175,00 m², respectivamente, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Secção de Obras desta Autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 20 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Obras da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gualberto Pimentel Bento*.

2611101508

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 9562/2008

Dr. Carlos Alberto Nazaré Almeida, presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público que, por deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de Fevereiro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, se submete a apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o projecto de alteração do n.º 5 do Regulamento de Ocupação dos Lotes da Zona Industrial de Rio Maior, no que respeita ao índice de implantação dos lotes L3, que passa a ser de 0,50.

O processo com o projecto de alteração poderá ser consultado no Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Rio Maior, no horário normal de expediente.

Poderão ser apresentados, por escrito e dirigido ao presidente da Câmara Municipal, quaisquer observações ou sugestões, ou através de endereço electrónico: cmriomaior@mail.telepac.pt.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

2611101483

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 9563/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, ao abrigo dos artigos 23.º, e 24.º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço do dirigente Nuno César Cabaços da Cruz, Chefe de Divisão Financeira, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611101516

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 9564/2008

Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta autarquia reportada a 31/12/2007 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 96.º do mencionado diploma.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611101388